

		<i>Tipo de Instrumento:</i> Política			
		<i>Título:</i> Política de elegibilidade de atletas trans			
<i>Emitido por:</i>	Governança	<i>Código Instrumento</i> PL-GOV-004	<i>Revisão</i> 02	<i>Data de Emissão:</i> 23/09/2025	<i>Data da Próxima Revisão:</i> 31/12/2027

1. OBJETIVO

Definir sistemática do registro de atletas transgêneros na Confederação Brasileira de Voleibol - CBV visando a participação em competições Nacionais promovidas pela entidade e com vistas a assegurar que o registro, renovação de registro, transferência, cessão temporária ou definitiva, e qualquer movimentação ("Registro") de atletas transgêneros.

2. APLICAÇÃO

1. Unidade Registro
2. Unidade Presidência
3. Unidade de Governança
4. Unidade de Controle Interno
5. Unidade de Competições e Seleções (Quadra e Praia)
6. Federações Filiadas

Além de ser de conhecimento de todos os colaboradores da Confederação.

3. REFERÊNCIA

1. Integrating Transwomen and Female Athletes with Differences of Sex Development (DSD) into Elite Competition: The FIMS 2021 Consensus Statement
2. Código de Conduta Ética da CBV

4. DIRETRIZES GERAIS

A CBV, que tem por atribuição a coordenação, administração e normatização do Voleibol no território brasileiro, cria o presente documento no propósito de assegurar a equidade, a inclusão e a garantia de uma competição justa, sem a exclusão da oportunidade de atletas trans participarem de uma competição esportiva nacional de voleibol. Os critérios de participação estabelecidos nessa Política são necessários e proporcionais à execução desse objetivo.

4.1. ELEGIBILIDADE

- 4.1.1. Aqueles que se redesignam do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para competir na categoria masculina.
- 4.1.2. Aquelas que se redesignam do gênero masculino para o gênero feminino são elegíveis para competir na categoria feminina nas seguintes condições:

Uso restrito	CBV – Confederação Brasileira de Voleibol Todos os Direitos Reservados	Pág 1 de 7
---------------------	---	-------------------

		<i>Tipo de Instrumento:</i> Política			
		<i>Título:</i> Política de elegibilidade de atletas trans			
<i>Emitido por:</i>	Governança	<i>Código Instrumento</i> PL-GOV-004	<i>Revisão</i> 02	<i>Data de Emissão:</i> 23/09/2025	<i>Data da Próxima Revisão:</i> 31/12/2027

- 4.1.2.1.** A atleta declarou que sua identidade de gênero é feminina. A declaração não pode ser alterada, para fins esportivos, por um período mínimo de quatro anos.
- 4.1.2.2.** A atleta deve demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 05 nmol/L por pelo menos 12 meses antes da primeira competição.
- 4.1.2.3.** O nível total de testosterona da atleta no soro deve permanecer abaixo de 05 nmol/L ao longo do período de elegibilidade desejada para competir na categoria feminina.
- 4.1.2.4.** Os exames devem ser realizados em laboratório credenciado ao programa de qualidade com título de proficiência da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica - SBPC ou da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC.
- 4.1.2.5.** O cumprimento dessas condições pode ser monitorado por meio de testes. Em caso de não cumprimento, a elegibilidade da atleta para competição feminina será suspensa por 12 meses.

5. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1. REGISTRO

- 5.1.1.** O(A) Atleta ou Clube interessado no registro, renovação de registro, transferência, cessão, definitiva ou temporária ou qualquer movimentação ("Registro") para participação de atletas trans em competições nacionais organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol deverá cumprir o seguinte procedimento:
- 5.1.1.1.** O (A) Atleta ou Clube deverá apresentar a sua Federação Estadual os documentos necessários para registro vide anexo 1.
- 5.1.2.** Federação Estadual
- 5.1.2.1.** A Federação Estadual deverá enviar os documentos do(a) Atleta solicitante à área de Registro da Confederação Brasileira de Voleibol através do sistema de registro e solicitar a movimentação de registro.
- 5.1.3.** Confederação Brasileira de Voleibol
- 5.1.3.1.** A Unidade de Registro faz a análise preliminar dos documentos obrigatórios (ficha de registro conforme modalidade, declaração de gênero, RG/CPF e Certidão, exames laboratoriais). Caberá à Unidade de Registro neste momento realizar apenas o *check-list* dos documentos obrigatórios, sem que, no entanto, seja concedida a elegibilidade ou condição de jogo;
- 5.1.3.2.** Após a Unidade de Registro receber os documentos, a Unidade de Governança deverá encaminhar os documentos para análise do Conselho de Saúde da CBV que deverá emitir Parecer quanto à liberação ou não do(a) atleta para registro.
- 5.1.3.3.** De acordo com o Parecer do Conselho de Saúde, a Unidade de Governança encaminhará, se positivo, o documento à Unidade de Registro para cadastro e

Uso restrito	CBV – Confederação Brasileira de Voleibol Todos os Direitos Reservados	Pág 2 de 7
---------------------	---	-------------------

		<i>Tipo de Instrumento:</i> Política			
		<i>Título:</i> Política de elegibilidade de atletas trans			
<i>Emitido por:</i>	Governança	<i>Código Instrumento</i> PL-GOV-004	<i>Revisão</i> 02	<i>Data de Emissão:</i> 23/09/2025	<i>Data da Próxima Revisão:</i> 31/12/2027

comunicará à Federação Estadual. Em caso de negativo o Gabinete enviará o Parecer à Federação Estadual solicitante.

5.1.4. Prazo de Avaliação

- 5.1.4.1. O prazo de retorno com a liberação do registro do(a) atleta será de até 30 dias após o recebimento de todos os documentos referidos no Anexo I na Confederação Brasileira de Voleibol.

5.2. ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO.

- 5.2.1. Nas hipóteses de atletas que já possuem registro nesta Confederação e passaram por processos de transição de gênero e desejam realizar a alteração de gênero para fins esportivos, será necessário seguir os procedimentos previstos nos artigos 5.1 e seguintes.

5.3. MONITORAMENTO DOS ATLETAS EM COMPETIÇÕES.

- 5.3.1. O nível total de testosterona da atleta deve permanecer dentro dos parâmetros estabelecidos conforme as exigências determinadas nesta Política durante todo o período de elegibilidade desejado para participar das competições nacionais realizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol.
- 5.3.2. Durante o período de duração da competição a atleta trans deverá encaminhar à Unidade Técnica responsável seus documentos de acompanhamento bimestral, que também serão monitorados pelo Conselho de Saúde.
- 5.3.2.1. Após o término da competição a atleta deverá manter o acompanhamento bimestral do nível total de testosterona dentro dos critérios estabelecidos nessa Política para que esteja apta a participar das próximas competições.
- 5.3.2.2. O exame precisa ser realizado em laboratório ligado ao programa de qualidade com título de proficiência da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica “SBPC” ou da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas “SBAC”.
- 5.3.3. A realização dos exames será de reponsabilidade da atleta ou Clube, não havendo despesa para a Confederação Brasileira de Voleibol. Ressalvo atletas convocadas para atuarem na Seleção Brasileira.
- 5.3.4. No caso de não cumprimento da elegibilidade da atleta para a competição feminina, a mesma será suspensa por 12 meses. As partes requerentes serão comunicadas sobre a negativa da condição de jogo, porém, o registro poderá permanecer ativo.

Uso restrito	CBV – Confederação Brasileira de Voleibol Todos os Direitos Reservados	Pág 3 de 7
---------------------	---	-------------------

		<i>Tipo de Instrumento:</i> Política			
		<i>Título:</i> Política de elegibilidade de atletas trans			
<i>Emitido por:</i>	Governança	<i>Código Instrumento</i> PL-GOV-004	<i>Revisão</i> 02	<i>Data de Emissão:</i> 23/09/2025	<i>Data da Próxima Revisão:</i> 31/12/2027

6. EVIDÊNCIAS DA VERIFICAÇÃO

6.1.1. Exames laboratoriais.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Política será periodicamente revisada, de acordo com a evolução científica, médica ou regulamentação esportiva.

As alterações da Política que disponham sobre a validade ou o reconhecimento de exames somente terão validade e eficácia em relação aos exames realizados após a data de sua publicação oficial, não produzindo efeitos retroativos sobre exames já concluídos.

A Política se aplica às Federações filiadas e suas normas gerais devem ser respeitadas na realização de competições estaduais e regionais, sem prejuízo de regulamentação complementar das Federações.

No caso das competições promovidas pelas Federações Estaduais, competirá à própria entidade estadual o acompanhamento dos exames laboratoriais para avaliar se a atleta atende aos parâmetros exigidos para conceder a condição de jogo abrangidos pela Política.

A responsabilidade de controlar e comunicar às entidades de controle de dopagem quanto à utilização hormonal é única e exclusiva do (a) atleta.

De forma alguma essa Política pretende enfraquecer o requisito para cumprir o Código Mundial Antidoping e os Padrões Internacionais da WADA.

Os casos que não estejam previstos nesta Política devem ser submetidos à avaliação da CBV junto ao Comitê de Saúde.

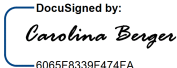
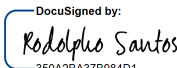
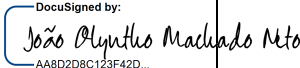
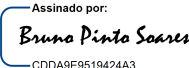
Uso restrito	CBV – Confederação Brasileira de Voleibol Todos os Direitos Reservados	Pág 4 de 7
---------------------	---	-------------------

		Tipo de Instrumento: Política			
		Título: Política de elegibilidade de atletas trans			
Emitido por:	Governança	Código Instrumento PL-GOV-004	Revisão 02	Data de Emissão: 23/09/2025	Data da Próxima Revisão: 31/12/2027

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Motivo	Responsável	Ramal / E-mail
01	22/10/2024	Data de Revisão	Carolina Berger	-
02	23/09/2025	Data de Revisão	Carolina Berger	-

9. APROVAÇÕES

	Responsáveis	Áreas	Assinaturas
ELABORADO POR:	Carolina Berger	Governança e Planejamento Estratégico	
REVISADO POR:	Rodolpho Furtado	Projetos Especiais	
REVISADO POR:	João Olyntho	Comitê de Saúde	
REVISADO POR:	Bruno Soares	Jurídico	
APROVADO POR:	Luciana de Oliveira	Diretoria Administrativa Financeira	

		Tipo de Instrumento: Política			
		Título: Política de elegibilidade de atletas trans			
Emitido por:	Governança	Código Instrumento PL-GOV-004	Revisão 02	Data de Emissão: 23/09/2025	Data da Próxima Revisão: 31/12/2027

1. ANEXOS

Anexo I – Lista de documentos para registro

		<i>Tipo de Instrumento:</i> Política			
		<i>Título:</i> Política de elegibilidade de atletas trans			
<i>Emitido por:</i>	Governança	<i>Código Instrumento</i> PL-GOV-004	<i>Revisão</i> 02	<i>Data de Emissão:</i> 23/09/2025	<i>Data da Próxima Revisão:</i> 31/12/2027

Anexo I

Registro de atleta de voleibol de quadra:

- 1- Certificado de atleta (CA) atualizado, contendo todos os dados preenchidos (data de nascimento, identidade, CPF, nomes dos responsáveis e assinaturas quando se tratar de registro de atleta menor de idade). São facultativos a apresentação de certidão de nascimento, cópia do RG e CPF.
- 2- Declaração de identidade de gênero da atleta como feminina (com firma reconhecida), não se permitindo sua alteração, para fins esportivos, por no mínimo 4 anos;
- 3- Exames laboratoriais com demonstração de níveis de testosterona total inferior a 05 nmol/L dentro dos parâmetros estabelecidos pela Federação Internacional de Medicina Esportiva por pelo menos 12 meses antes da data da primeira competição que atleta disputará.
 - a. O exame precisa ser realizado em laboratório ligado ao programa de qualidade com título de proficiência da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica "SBPC" ou da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas "SBAC".

Registro de atleta de vôlei de praia:

- 1- Certificado de atleta (CA) atualizado, contendo todos os dados preenchidos (data de nascimento, identidade, CPF, nomes dos responsáveis e assinaturas quando se tratar de registro de atleta menor de idade). São facultativos a apresentação de certidão de nascimento, cópia do RG e CPF;
- 2- Termo de Compromisso 2017 datado e assinado (documento disponibilizado na área do atleta na página de Competições de Praia da CBV)
- 3- Atestado médico;
- 4- Declaração de identidade de gênero da atleta como feminina (com firma reconhecida), não se permitindo sua alteração, para fins esportivos, por no mínimo 4 anos;
- 5- Exames laboratoriais com demonstração de níveis de testosterona total inferior a 05 nmol/L dentro dos parâmetros estabelecidos pela Federação Internacional de Medicina Esportiva por pelo menos 12 meses antes da data da primeira competição que atleta disputará.
 - a. O exame precisa ser realizado em laboratório ligado ao programa de qualidade com título de proficiência da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica "SBPC" ou da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas "SBAC".

Uso restrito	CBV – Confederação Brasileira de Voleibol Todos os Direitos Reservados	Pág 7 de 7
---------------------	---	-------------------

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7992D0EB-6DBC-4F6D-BA6B-B9D44FD475FB

Assunto: Complete com o Docusign: PL_Política de elegibilidade de atletas trans_rev.final 2025.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 7

Certificar páginas: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5

Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:

governanca

Avenida das Américas, 1650

Bloco 2 Sala 303 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22640-101

governanca@volei.org.br

Endereço IP: 189.23.110.131

Rastreamento de registros

Status: Original

23/09/2025 17:15:04

Portador: governanca

governanca@volei.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Pinto Soares

bruno.soares@volei.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Bruno Pinto Soares

CDDA9E9519424A3...

Registro de hora e data

Enviado: 23/09/2025 17:20:03

Visualizado: 23/09/2025 17:42:00

Assinado: 23/09/2025 17:42:34

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.59.99.254

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Carolina Berger

carolina.berger@volei.org.br

Confederação Brasileira de Voleibol

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Carolina Berger

6065F8339F474FA...

Enviado: 23/09/2025 17:20:04

Visualizado: 23/09/2025 17:26:53

Assinado: 23/09/2025 17:27:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.23.110.131

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

João Olyntho Machado Neto

jmolyntho@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

João Olyntho Machado Neto

AA8D2D8C123F42D...

Enviado: 23/09/2025 17:20:05

Reenviado: 24/09/2025 16:40:21

Reenviado: 25/09/2025 10:21:04

Visualizado: 25/09/2025 14:34:22

Assinado: 25/09/2025 14:36:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f1:c280:862f:935a:25ad:d9e3:f178

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/08/2025 13:27:52

ID: d8a97cc0-4cd7-4c9e-9699-c5554668e35c

Luciana Oliveira

luciana@volei.org.br

Diretora Administrativa e Financeira

Confederação Brasileira De Voleibol

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luciana Oliveira

8C615032396C470...

Enviado: 23/09/2025 17:20:04

Reenviado: 24/09/2025 16:40:21

Visualizado: 24/09/2025 19:28:41

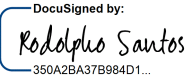
Assinado: 24/09/2025 19:28:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.59.99.254

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Rodolpho Santos rodolpho.santos@volei.org.br CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  350A2BA37B984D1... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.8.53.250	Enviado: 23/09/2025 17:20:04 Visualizado: 23/09/2025 18:51:19 Assinado: 23/09/2025 18:51:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/09/2025 17:20:05
Entrega certificada	Segurança verificada	23/09/2025 18:51:19
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/09/2025 18:51:52
Concluído	Segurança verificada	25/09/2025 14:36:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL during the course of your relationship with CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.